

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA APARELHAMENTO DE POSTOS DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL**, em atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“**Art. 1º**- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, SEI-350169/000732/2021, remetido e exarado pelo Sr. MAJ PM LEONARDO BAPTISTA MARCHI, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 Sob o ponto de vista estratégico, visando um melhor aproveitamento da capilaridade do Batalhão de Polícia Rodoviária e dos recursos técnicos e humanos lá existentes, tornando a efetividade das ações de fiscalização de trânsito nas 113 (cento e treze) rodovias estaduais, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, CEL ROGÉRIO FIGUEREIDO, determinou ao BPRV que planejasse a expansão dos atuais postos rodoviários expandindo para mais 15 (quinze) novos locais de fronteira do Estado, bem como a recepção de 212 novos PPMM.

2.3 Após estudos de viabilidade de instalação de novos postos, verificou-se que 08 (oito) encontram-se em locais pertencentes à SEPM, onde serão aproveitadas as estruturas existentes de DPO (mobiliário e outros objetos), porém resta a necessidade de construção e aparelhamento de 07 (sete) novos postos, os quais terão em sua estrutura os mesmos moldes dos já existentes no BPRV, a saber: recepção, alojamento, cozinha, banheiro e RUMB (reserva de material bélico).

2.4 Dessa forma, concluiu-se que a solução de aquisição dos bens móveis elencados neste Termo de Referência é a opção que melhor atende às necessidades dos Postos de Policiamento Rodoviários da Secretaria de Estado de Polícia Militar e que melhor produzirão os resultados pretendidos.

2.5 Resultados pretendidos do atendimento da demanda:

2.5.1 Otimização da atual capacidade operacional do Batalhão de Polícia Rodoviária;
Propiciar uma fiscalização de trânsito mais eficaz;

2.5.2 Aumentar a produtividade das operações de Policiamento Ostensivo Rodoviário propiciado pelo aumento da ocupação na malha rodoviária estadual;

2.5.3 Aumento do número de atendimento de ocorrências especificamente no horário noturno em face do aumento da segurança possibilitada pelos equipamentos de sinalização; e

2.5.4 Aumentar o aproveitamento da capilaridade atual do BPRv.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | QTD |
|------|---------|--|-----|
| 1 | 70765 | MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO: LAMINAS PADRAO CRISTAL, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA A EPOXI PO PRATA, DIMENSAO: 140X60X140X60X74CM, MODELO: MESA EM L Código do Item: 7110.009.0178 | 7 |
| 2 | 146420 | CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, 5 HASTES REVESTIDAS COM POLAINA DE POLIPROPILENO INJETADO, SOBRE RODIZIOS EM POLIAMIDA (NYLON), AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAGEM A GAS ACIONADA POR ALAVANCA, COM MOLA AMORTECEDOR, RECLINACAO: ACIONAMENTO POR ALAVANCA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO E POLIPROPILENO, BRACO: POLIPROPILENO COPOLIMERO REGULAVEL, ENCOSTO: AJUSTAVEL EM ALTURA, INCLINACAO E EM SENTIDO ANTERO-POSTERIOR, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TECIDO DE POLIPROPILENO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0680 | 14 |
| 3 | 112288 | QUADRO AVISO NAO MAGNETICO, REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 120 CM, ALTURA: 60 CM, ACESSORIO: N/A, PORTA: N/A Código do Item: 7195.007.0018 | 7 |
| 4 | 57806 | LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA POLIPROPILENO, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: SEM APOIO BRACO, REVESTIMENTO CONTRA | 7 |

| | | | |
|----|--------|--|----|
| | | ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: AZUL Código do Item: 7110.008.0011 | |
| 5 | 5205 | CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12000 BTU/H, CICLO: REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSAO: 127 / 230 V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): 710 X 545 X 310 MM Código do Item: 4120.001.0016 | 7 |
| 6 | 106750 | CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 22000 BTU/H, CICLO: REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSAO: 127 / 230 V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): 710 X 545 X 310 MM Código do Item: 4120.001.0221 | 7 |
| 7 | 135507 | CAMA, TIPO: BELICHE, MODELO: SOLTEIRO 2 LEITOS, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, ACABAMENTO: SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSOS, COR: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO SECAGEM COM ESTUFA A 2800, LARGURA: COMPRIMENTO 2,0, LARGURA 0.78, COM ESCADA E ESTRADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10 MM, QUANTIDADE GAVETAS: SEM, BAU / CRIADO MUDO: SEM Código do Item: 7105.006.0036 | 14 |
| 8 | 53451 | COLCHAO, MODELO: SOLTEIRO - ORTOPEDICO, DENSIDADE: D33, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, ACABAMENTO: TECIDO, DIMENSAO (C X L X H): 188 X 88 X 23 CM Código do Item: 7105.020.0016 | 28 |
| 9 | 112223 | ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ARMARIO, QUANTIDADE PORTAS: 02 PORTAS, FECHAMENTO PORTA: CADEADO, CONSTRUCAO INTERNA: 02 GAVETAS, CABIDEIRO, PORTA TOALHA E PORTA ESPELHO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO MICRO-TEXTURIZADA (TINTA BACTERICIDA E ANTIMOFO) Código do Item: 7195.009.0044 | 14 |
| 10 | 54800 | MESA, REFEITORIO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO PLÁSTICO, COR: BRANCO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (C X L X H): 800X1200X755MM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: N/A, COR ESTRUTURA: PRETO, QUANTIDADE CADEIRAS: FIXA COM QUATRO ACENTOS EM TUBO ARREDONDADO Código do Item: 7105.012.0001 | 7 |

| | | | |
|----|--------|---|----|
| 11 | 143944 | REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 350L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: COM PUXADOR, TENSÃO: 110/220 V, ACESSÓRIOS: GAVETAS, PRATELEIRAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODÍZIO, QUANTIDADE PORTAS: 02 PORTAS, DEGELO: SISTEMA FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4110.007.0113 | 7 |
| 12 | 156855 | FORNO MICROONDAS, FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANÇA, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 750W, TENSÃO: 110 / 220 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0057 | 7 |
| 13 | 120889 | BEBEDOURO, TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 110 / 220 V, GABINETE: AÇO, TORNEIRA: 3 TORNEIRAS- 02 GELADAS E 01 NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM TRIPLA FILTRAGEM (POR FORA DO BEBEDOURO), TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA Código do Item: 4110.009.0023 | 7 |
| 14 | 53523 | FOGO DOMÉSTICO, FUNÇÕES: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, GRADE REMOVÍVEL, LUZ NO FORNO, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, FORNO: COM, TENSÃO: 110 / 127 V, ACABAMENTO: COR BRANCO Código do Item: 7310.010.0004 | 7 |
| 15 | 158777 | CONE / BARRIL SINALIZAÇÃO-ZEBRADO, PRODUTO: BARRIL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR (CONE-FAIXA): LARANJA-BRANCO, ALTURA: 105 CM, QUANTIDADE FAIXA: 3, TIPO FAIXA: REFLETIVA, FORMATO BASE: REDONDA, PADRÃO: NBR 15071, PARTICULARIDADE: POSSIBILIDADE DE RECEBER LASTRO PARA AUMENTO DO PESO ORIGINAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6350.004.0030 | 35 |
| 16 | 5275 | CONE / BARRIL SINALIZAÇÃO-ZEBRADO, PRODUTO: CONE, MATERIAL: BORRACHA, COR (CONE-FAIXA): LARANJA-BRANCO, ALTURA: 75 CM, QUANTIDADE FAIXA: 3, TIPO FAIXA: REFLETIVA Código do Item: 6350.004.0001 | 70 |
| 17 | 149095 | MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TECNOLOGIA: MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER, IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, VELOCIDADE COPIA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO: 5760 X 1440 DPI, TAMANHO MÁXIMO PAPEL: A4, TENSÃO: 127/220V, TIPO ALIMENTAÇÃO PAPEL: FOLHAS SOLTAS, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7490.002.0070 | 7 |

Tabela 1. Id Siga.

3.2 QUANTIDADES

3.2.1 A quantidade demandada de cada item é de acordo com sua usabilidade. As quantidades pretendidas nesse processo são para o atendimento de 07(sete) novos postos do BPRv.

3.3 ESTOQUE

3.3.1 Atualmente a Diretoria de Abastecimento (DAbst), Unidade responsável pelos Depósitos de Materiais da SEPM não possui em estoque o referido material objeto de estudo para a aquisição dos bens.

4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

4.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3 Em virtude da inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas características concernentes ao objeto ora licitado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 O prazo máximo para entrega será de 10 dias, a contar do recebimento das Notas de Empenho.

5.2 FORMA DE ENTREGA:

5.2.1 A entrega deverá ser feita de forma única.

5.3 LOCAL:

5.3.1 O material deverá ser entregue no BATALHÃO DE POLICIA RODOVIARIA da Secretaria de Estado da Polícia Militar, localizada na ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, Rua Mackenzie nº 100.

5.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.4.1 A entrega poderá ser feita por qualquer meio admitido em lei e tecnicamente viável, sempre com comprovação de entrega e em uma única vez, oportunidade em que se fará a entrega de todo o material contratado.

5.4.2 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos e/ou aéreos.

5.4.3 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 01 (um) ano, nas condições citadas anteriormente e deverá constar a quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.4.4 A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

5.5 DADOS DA CONTRATANTE:

5.5.1 Secretaria de Estado de Policia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02.

5.6 ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA

5.6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

5.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Material, em até 15 dias contados a partir do recebimento provisório.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

6.2 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.3 A presença da fiscalização da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como por exemplo, atestado de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho

de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.

7.2 As comprovações técnicas serão exigidas como o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultantes de relações firmadas entre a contratada e outras pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado.

7.3 Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais. Em havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à legislação.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3 O pagamento será realizado À VISTA, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

9.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

9.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1 O prazo de garantia do bem fornecido será de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou caso o prazo oferecido pelo fornecedor seja maior fica valendo o mais vantajoso a Contratante.

10.2 A data para cálculo da garantia deve ter como base o dia do recebimento definitivo do material.

10.3 O fornecimento dos itens deverá também atender às regras constantes no Código de Defesa do Consumidor.

10.4 Em qualquer caso ficarão a expensas do fornecedor os custos com transporte para reparos e trocas que se fizerem necessárias, sem ônus para o Órgão requisitante.

10.5 Todo material objeto deste Termo de Referência deverá atender às normas técnicas de fabricação, em especial às do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), cito ABNT/NBR 15.236/05, de 02 de maio de 2016.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

11.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

11.7 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

11.8 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em

razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

12.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos, quando devidamente identificados;

12.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

12.4 Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

12.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

12.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

12.7 Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a entrega dos bens nas respectivas medidas de volume, peso e características contratadas, após o recebimento da Nota de

Empenho, no prazo máximo de até 10 (dez) dias. O FORNECEDOR deverá ainda fornecer os materiais em bom estado de conservação, sem avarias, garantindo as suas inspeções e substituições caso necessário, para atendimento as normas do Código de Defesa do Consumidor e com a obrigatoriedade de substituição total dos mesmos quando necessário.

13.2 A entrega dos bens será realizada conforme cronograma estabelecido pelo Gestor do contrato em conformidade com a Autoridade do BPRv para melhor alcance dos objetivos pretendidos.

13.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR executar os serviços de instalação, montagem e entrega dos equipamentos, de forma a mantê-los em perfeitas condições e em regular funcionamento. O FORNECEDOR deverá manter, em sua sede de atendimento, estoque de peças sobressalentes necessárias à perfeita e contínua utilização dos equipamentos.

13.4 Substituir de forma imediata material que estiver fora das especificações estabelecidas ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante. Entende-se como forma imediata de substituição o prazo de, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento de requerimento por parte de qualquer funcionário da empresa fornecedora. O requerimento deverá ser por escrito, inclusive via e-mail expedido pelo ente contratante.

13.5 O material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticas ao substituído, porém pode ser de lote de fabricação distinto.

13.6 Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando, portanto, falha no processo de fabricação da marca, o fornecedor ficará obrigado a entregar produto de outro fabricante, com mesma especificação técnica e qualidade igual ou superior na forma do item 13.9.

13.7 Acatar todas as orientações legais da Administração Pública, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.8 Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

13.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

13.11 Das despesas de entrega: todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes, custos trabalhistas e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 A aquisição reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.19 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB PM RG 98.074 ITALLO MARCIANO FRANCO, alterado pela CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0, no item 13.1.

17. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

17.1 GESTOR: LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA , RG 85.129, CAP PM, ID Func: 4323229-9.

17.2 FISCAL: HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHÃES , RG 85.894, CAP PM, ID Func: 4354878-4.

17.3 FISCAL: ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA , RG 87.744, TEN PM, ID Func: 4375970-0

1. 17.4 FISCAL SUB TEN GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA , RG 79.317, SUB TEN PM.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORCAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | SUBITEM | QNTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|------|------------|-------------|
| 01 | MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO: LAMINAS PADRAO CRISTAL, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA A EPOXI PO PRATA, DIMENSAO: 140X60X140X60X74CM, MODELO: MESA EM L Código do Item: 7110.009.0178 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 02 | CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, 5 HASTES REVESTIDAS COM POLAINA DE POLIPROPILENO INJETADO, SOBRE RODIZIOS EM POLIAMIDA (NYLON), AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAGEM A GAS ACIONADA POR ALAVANCA, COM MOLA AMORTECEDOR, RECLINACAO: ACIONAMENTO POR ALAVANCA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO E POLIPROPILENO, BRACO: POLIPROPILENO COPOLIMERO REGULAVEL, ENCOSTO: AJUSTAVEL EM ALTURA, INCLINACAO E EM SENTIDO ANTERO-POSTERIOR, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TECIDO DE POLIPROPILENO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0680 | | 14 | R\$ | R\$ |
| 03 | QUADRO AVISO NAO MAGNETICO, REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 120 CM, ALTURA: 60 CM, ACESSORIO: N/A, PORTA: N/A Código do Item: 7195.007.0018 | | 7 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|----|---|--|----|-----|-----|
| 04 | <p>LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA POLIPROPILENO, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: SEM APOIO BRACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: AZUL</p> <p>Código do Item: 7110.008.0011</p> | | 7 | R\$ | R\$ |
| 05 | <p>CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12000 BTU/H, CICLO: REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSAO: 127 / 230 V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): 710 X 545 X 310 MM</p> <p>Código do Item: 4120.001.0016</p> | | 7 | R\$ | R\$ |
| 06 | <p>CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 22000 BTU/H, CICLO: REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSAO: 127 / 230 V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): 710 X 545 X 310 MM</p> <p>Código do Item: 4120.001.0221</p> | | 7 | R\$ | R\$ |
| 07 | <p>CAMA, TIPO: BELICHE, MODELO: SOLTEIRO 2 LEITOS, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, ACABAMENTO: SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSOS, COR: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO SECAGEM COM ESTUFA A 2800, LARGURA: COMPRIMENTO 2,0, LARGURA 0.78, COM ESCADA E ESTRADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10 MM, QUANTIDADE GAVETAS: SEM, BAU / CRIADO MUDO: SEM</p> <p>Código do Item: 7105.006.0036</p> | | 14 | R\$ | R\$ |
| 08 | <p>COLCHAO, MODELO: SOLTEIRO - ORTOPEDICO, DENSIDADE: D33, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, ACABAMENTO: TECIDO, DIMENSAO (C X L X H): 188 X 88 X 23 CM</p> <p>Código do Item: 7105.020.0016</p> | | 28 | R\$ | R\$ |
| 09 | <p>ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ARMARIO, QUANTIDADE PORTAS: 02 PORTAS, FECHAMENTO PORTA: CADEADO, CONSTRUCAO INTERNA: 02 GAVETAS, CABIDEIRO, PORTA TOALHA E PORTA ESPELHO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO MICRO-TEXTURIZADA (TINTA BACTERICIDA E ANTIMOFO)</p> | | 14 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|----|---|--|----|-----|-----|
| | Código do Item: 7195.009.0044 | | | | |
| 10 | MESA, REFEITORIO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO PLÁSTICO, COR: BRANCO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (C X L X H): 800X1200X755MM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: N/A, COR ESTRUTURA: PRETO, QUANTIDADE CADEIRAS: FIXA COM QUATRO ACENTOS EM TUBO ARREDONDADO Código do Item: 7105.012.0001 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 11 | REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 350L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: COM PUXADOR, TENSAO: 110/220 V, ACESSORIOS: GAVETAS, PRATELEIRAS, LAMPADA INTERNA, PORTA OVOS, PES RODIZIO, QUANTIDADE PORTAS: 02 PORTAS, DEGELO: SISTEMA FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4110.007.0113 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 12 | FORNO MICROONDAS, FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 31 L, POTENCIA: 750W, TENSAO: 110 / 220 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0057 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 13 | BEBEDOURO, TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 100 L, TENSAO: 110 / 220 V, GABINETE: ACO, TORNEIRA: 3 TORNEIRAS- 02 GELADAS E 01 NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM TRIPLA FILTRAGEM (POR FORA DO BEBEDOURO), THERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA Código do Item: 4110.009.0023 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 14 | FOGAO DOMESTICO, FUNCOES: ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, GRADE REMOVIVEL, LUZ NO FORNO, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, FORNO: COM, TENSAO: 110 / 127 V, ACABAMENTO: COR BRANCO Código do Item: 7310.010.0004 | | 7 | R\$ | R\$ |
| 15 | CONE / BARRIL SINALIZACAO- ZEBRADO, PRODUTO: BARRIL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR (CONE-FAIXA): LARANJA- BRANCO, ALTURA: 105 CM, QUANTIDADE FAIXA: 3, TIPO FAIXA: REFLETIVA, FORMATO BASE: | | 35 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|---------------------|---|--|----|-----|-----|
| | REDONDA, PADRAO: NBR 15071, PARTICULARIDADE: POSSIBILIDADE DE RECEBER LASTRO PARA AUMENTO DO PESO ORIGINAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6350.004.0030 | | | | |
| 16 | CONE / BARRIL SINALIZACAO-ZEBRADO, PRODUTO: CONE, MATERIAL: BORRACHA, COR (CONE-FAIXA): LARANJA-BRANCO, ALTURA: 75 CM, QUANTIDADE FAIXA: 3, TIPO FAIXA: REFLETIVA Código do Item: 6350.004.0001 | | 70 | R\$ | R\$ |
| 17 | MAQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TECNOLOGIA: MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO: JATO DE TINTA, VELOCIDADE COPIA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO: 5760 X 1440 DPI, TAMANHO MAXIMO PAPEL: A4, TENSAO: 127/220V, TIPO ALIMENTACAO PAPEL: FOLHAS SOLTAS, AMPLIACAO / REDUCAO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7490.002.0070 | | 7 | R\$ | R\$ |
| Valor total: | | | | | |

Valor total da proposta por extenso: _____

| | |
|--|---|
| Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado). ____/____/____ | Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado). ____/____/____ |
|--|---|

Dados para pagamento:

| | | |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

| | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: | | PROCESSO Nº: | |
| SETOR SOLICITANTE: | | ATA Nº: | |
| ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM | | FORNECEDOR: | |
| ENDERECO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ | | C.N.P.J. DO FORNECEDOR | |
| CEP: 20.031-040 | C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02 | ENDERECO FORNECEDOR: | |
| PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | BAIRRO: | |
| SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | CIDADE: | ESTADO: RJ |
| ENDERECO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | TELEFONE: | Email: |
| TELEFONE: | | DADOS BANCÁRIOS: | |
| | | BANCO: | AGÊNCIA: |
| | | CONTA: | |
| HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira | | OBSERVAÇÕES: | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO | | | |

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO | |
|--|-------------------|---------------|---------|------------|-------------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO (R\$) | GLOBAL (R\$) |
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | | |
| TOTAL: R\$ | | | | | | |

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

| RISCO 01 | | | |
|-----------------------|--|---|------------|
| PROBABILIDADE: | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | |
| 1. | Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado. | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis. | DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado. | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão. | DLP, através do Setor de pregão. | |

| RISCO 02 | | | |
|-----------------------|--|-----------|------------|
| PROBABILIDADE: | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO: | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | |
| 1. | Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente | | |

| | | |
|-----------|---|--|
| | interpretados pelos licitantes | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido | DLP, através do Setor de Termo de Referência |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante. | Chefe do Setor de Termo de Referência |

| RISCO 03 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 04 | | | | |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas. | Unidade solicitante | | |
| 2. | Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações | | |
| 3. | Ampla divulgação do edital. | DLP | | |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|----|---|---|
| 1. | Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital | DLP, através da Coordenadoria de Licitações |

| RISCO 05. | | | | |
|-----------------------|---|--|---|-----------------------------------|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input checked="" type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência. | Coordenador de Licitações e seus chefes de setores | | |
| 2. | Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM. | Chefe do Setor de Termo de Referência | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 06 | | | | |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva | Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 07 | | | | |
|-----------------------|--|---------------------------|-----------|-------------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP. | Unidade Solicitante e DLP | | |
| 2. | Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 08 | | | | |
|-----------------------|--|---|-----------|-------------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG) | DGAL | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação. | DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG. | | |

| RISCO 09 | | | |
|-----------------|--|--|--|
|-----------------|--|--|--|

| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
|-----------------------|---|------------------------------------|-----------|-------------------|
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão. | DGAL e Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Não há. | - | | |

| RISCO 10 | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|-------------------|
| PROBABILIDADE: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| IMPACTO: | | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto. | UNIDADE SOLICITANTE | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação. | UNIDADE SOLICITANTE | | |
| 2. | Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais. | DLP e DGAL | | |

| RISCO 11 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes. | DLP através dos Pregoeiros | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade. | Setor de Pregões da DLP | | |

| RISCO 12 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado | | |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|-----------|--|--------------------|
| 1. | Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência. | DGAL |

| RISCO 13 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Conferência e controle da vigência das propostas. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado | | |
| 2. | Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências. | DLP | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Determinar a revalidação das propostas | DGAL | | |

| RISCO 14 | | | | |
|-----------------------|---|---|------------------------------------|--|
| PROBABILIDADE: | | (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Alta |
| IMPACTO: | | (<input type="checkbox"/>) Baixa | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável. | DLP através da Coordenadoria de Licitações | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis. | DLP, através do setor de Pregões | | |

| RISCO 15 | | | |
|-----------------|--|--|--|
|-----------------|--|--|--|

| PROBABILIDADE: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
|-----------------------|---|---|---|--|
| IMPACTO: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato. | DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |
| 1. | Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia. | DLP através da Coordenadoria de Contratos | | |
| 2. | Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL. | | DGAL | |

| RISCO 16 | | | | |
|-----------------------|---|---|---|--|
| PROBABILIDADE: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO: | | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | | | |
| 1. | Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. | | | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 1. | Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> . | DLP através da Coordenadoria de Contratos | | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável | | |

| | | |
|----|--|---|
| 1. | Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos. | DLP através da Coordenadoria de Contratos |
|----|--|---|